



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

## EDITAL 003/2022-PPGCF/UFPI

### EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a **PORTARIA N.º 39 de 22 de Junho de 2022** no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhoria dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

#### 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 3 a 8 de Novembro de 2022 (Até as 11:59 horas).

#### 3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1 Os servidores docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2022 e ter vínculo empregatício efetivo com a UFPI;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2022. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

3.2 Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada no período de Janeiro de 2020 a 02 de Novembro de 2022. Em caso de sobra de recursos do PPG destinados para rubrica de Auxílio ao Pesquisador, excepcionalmente, por causa da pandemia da covid-19, poderá ser concedido auxílio aos pesquisadores que publicaram artigos em 2019, que não tenham recebido nenhum valor em edital da UFPI, seja da PRPG ou PROPESQI. O artigo deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;

3.2.3 Ser devidamente comprovada:

3.2.3.1 No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

3.2.3.2 No caso de livro publicado: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf completo do capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.3 Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF para ser enviado para o email da coordenação;

3.2.3.4 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2 e B1, B2 ; b) Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L1 e L2. Ressalta-se que a comissão utilizará o qualis disponível na plataforma QUALIS e na ausência do mesmo será considerada a tabela de conversão com o fator de impacto (JCR). Quando o artigo tenha fator de impacto, mas não esteja na lista de qualis. Será utilizado o qualis disponível no site, pois ainda não foi publicada uma versão mais atualizada do qualis que contemple as diversas revistas mais usadas por nossa área.

3.2.3.5 Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de Outubro de 2021 a 2 de Novembro de 2022.

#### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1 A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.1.2 No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação no formato de PDF. Portanto, cada submissão terá uma ficha de inscrição separada (Anexo 1).

4.2 A finalização da submissão somente ocorrerá após o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas emitir um e-mail como Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES publicado em site oficial da instituição, disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados. Caso o artigo seja publicado em uma revista que tenha fator de impacto (JCR), mas não possua QUALIS para farmácia, a comissão avaliará segundo o documento de área (FARMÁCIA) disponível na plataforma qualis que tem uma tabela de conversão entre o valor do qualis e o fator de impacto da revista. Será considerado o fator de impacto mais recente para cada revista.

5.1.2 A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área de farmácia para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

5.1.3 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro co-autor docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

5.1.4 Para patentes, serão aceitos: Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) ou pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí) no período considerado.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 6.000,00** provenientes da verba PROAP do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ano de 2022, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação. Entretanto, o valor poderá ser ampliado, considerando que a coordenação do PPGCF / UFPI solicitou à PRPG / UFPI a redistribuição integral de valores da rubrica de *Serviços de Terceiros para Auxílio Financeiro ao Pesquisador*. Frente a isso, caso exista valores disponíveis o saldo será executado na íntegra, em obediência ao resultado do presente edital.

## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 ou L1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2 ou L2;

7.2.2 Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato A2. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B1;

7.2.3 Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato B2.

7.2.4 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição, referente às publicações do quadriênio 2020-2022 elencadas no currículo Lattes (Cf. item 4.1.1).

7.3 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de farmácia:

<b>Produção</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>B1</b>	<b>B2</b>
Artigo Autoral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
Artigos em coautoria ou com egressos	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00
Livro Autoral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
Capítulo de Livros (Coletânea)	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

Capítulos em coautoria com orientando ou egresso do PPG	R\$ 850,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Anais de congresso Internacional	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Anais de Congresso Nacional	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$100,00

<b>Patentes</b>	<b>Valores</b>
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	R\$ 1.500,00
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	R\$1.200,00

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

## **8 DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	03 de novembro de 2022
Período de inscrição	03 a 08 de novembro de 2022 ( Até as 11:59 horas)
Julgamento das propostas	08 de novembro de 2022 ( Após as 11:59 horas)
Resultado preliminar	09 de novembro de 2022 (Até as 10 horas)
Prazo para recursos	09 de novembro de 2022 ( Até as 18 horas)
Julgamento dos recursos	10 de novembro de 2022 ( até as 11 horas)
Resultado dos recursos	10 de novembro de 2022 ( Até as 23:59)
Resultado Final	11 de novembro de 2022
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	11 de Novembro de 2022

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, notado ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022

- Prof. Dr. André Luis Menezes Carvalho -  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas

Comissão organizadora

Prof. Dr. André Luis Menezes Carvalho  
Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes  
Prof. Dr. Maurício Pires de Moura do Amaral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Campus universitário "Min. Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil  
CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

### **FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2022**

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação de artigos no ano de 2021 a 2022 (Período: outubro de 2021 a 2 de Novembro de 2022), em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em co - autoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulos de livros e livros já publicados.

#### **Dados obrigatórios**

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta): Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

#### **Dados da produção acadêmica em 2021/2022:**

1. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

2. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:

3. Título da patente:

Número da patente ou registro:

4. Título da patente:

Número da patente ou registro:

5. Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:

6. Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação

#### **Dados da produção acadêmica do triênio (conforme dispostos no Currículo Lattes):**

1. Quantidade de artigos Qualis A1 publicados no triênio 2020-2022:

2. Quantidade de livros ou capítulos de livros L1 publicados no triênio 2020-2022:

3. Quantidade de artigos Qualis A2 publicados no triênio 2020-2022:

4. Quantidade de livros ou capítulos de livros L2 publicados no triênio 2020-2022:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus universitário “Min. Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

5. Quantidade de artigos Qualis B1 publicados no triênio 2020-2022:
6. Quantidade de artigos Qualis B2 publicados no triênio 2020-2022:
7. Quantidade de patentes depositadas ou publicadas no triênio 2020-2022